

2ª VARA DO FORO DE DA COMARCA DE ITAPIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Exmo. Sr. Dr. **RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI**, Juiz de Direito da **2ª Vara do Foro da Comarca de Itapira do Estado de São Paulo**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da **Gestora Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

Processo: 1001404-58.2025.8.26.0272

Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

EXEQUENTE: AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS DE ITAPIRA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.401.234/0001-03, por seu representante legal **ARI DE SOUZA MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.517.058-3.

EXECUTADOS: MIRAGE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.487.358/0001-44, por sua representante legal **RENATA LOVATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.376.398-03 e demais coobrigados.

INTERESSADOS:

- ✓ **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.377.222/0001-29**, por seu representante legal.
- ✓ **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 15.519.361/0001-16**, por seu representante legal.

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia **06/10/2026 às 17h10** e encerrará no dia **09/10/2026 às 17h10**.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO:

LOTE ÚNICO: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), março de 2026.

LOTE 01: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), março de 2026

LOTE 02: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), março de 2026

LOTE 03 R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), março de 2026

LOTE 04 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), março de 2026

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia **09/10/2026 às 17h10** e se encerrará no dia **05/11/2026 às 17h10** (horário de Brasília).

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO:

LOTE ÚNICO: R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), que corresponde a 60% do valor da avaliação

LOTE 01: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que corresponde a 60% do valor da avaliação

LOTE 02: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que corresponde a 60% do valor da avaliação

LOTE 03: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que corresponde a 60% do valor da avaliação

LOTE 04: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde a 60% do valor da avaliação

DA DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE ÚNICO: JUNÇÃO DE TODOS OS BENS.

A venda do lote único será preferencial, ASSIM, acaso haja o recebimento de lance no referido lote, a disputa nos demais lotes serão automaticamente desclassificadas, nos termos do artigo 893 CPC.

LOTE 01: UM (01) VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO: INDUSCAR FOZ U, TIPO: PASSAGEIRO/ÔNIBUS, CHASSI: 9BM384067AB699272, Placas: LLD5164, Código do RENAVAM: 00208504478, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, ano fabricação: 2010, ano modelo: 2010, em regular estado de conservação e em funcionamento; AVALIADO em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

LOTE 02: UM (01) VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO: INDUSCAR APACHE U, TIPO: PASSAGEIRO/ÔNIBUS, CHASSI: 9BM384067EB959922, placas: FUR8A05, Código do RENAVAM: 010010467937, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, ano fabricação: 2014, ano modelo: 2014, em bom estado de conservação e em funcionamento, AVALIADO em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

LOTE 03: UM (01) VEÍCULO MARCA VW, MODELO: GOL 1.0, TIPO: AUTOMÓVEL, CHASSI: 9BWAA05UXCT089730, Placas: ETW6145, Código do RENAVAM: 00345645510, Cor: BRANCA, Combustível: Álcool/Gasolina, ano fabricação: 2011, ano modelo: 2012, em regular estado de conservação e em manutenção, AVALIADO em R\$ 19.000,00;

LOTE 04: UM (01) VEÍCULO MARCA: FIAT, MODELO: DOBLO ATTRACTIV, TIPO: AUTOMÓVEL, CHASSI: 9BD11970UG1131241, Placas: GBA8484, Código do RENAVAM: 01065920072, Cor: Branca, Combustível: Álcool/Gasolina, ano fabricação: 2015, ano modelo: 2016, em regular estado de conservação e em funcionamento, AVALIADO em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Avaliação total dos bens é de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) em março de 2026 – fls. 53.

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, nº 70 - Barracão Mirege, Vila Penha do Rio do Peixe - Fls. 54.A

Depositário: RENATA LOVATO, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.376.398-03.

DO ÔNUS: Consta a **PENHORA** no processo em epígrafe – fls. 53.

Em consulta ao website do Detran/SP em 07 de julho de 2026, constam os seguintes débitos:

LOTE 01: R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos) de multa;

LOTE 02: Consulta indisponível no site do DETRAN/SP para este veículo;

LOTE 03: R\$ 4.749,86 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) de multas e R\$ 957,01 (novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) de IPVA referente ao ano de 2026;

LOTE 04: R\$ 3.098,32 (três mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos) de multas e R\$ 2.341,06 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e seis centavos) de IPVA referente ao ano de 2026.

Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Houve *due diligence* e este leiloeiro constatou após consulta no TRT2 e TRT15 há processo trabalhista em trâmite em face ao executado.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que usa-se de forma analógica para os débitos tributários acima, conforme entendimento do STJ - REsp: 807455 RS 2006/0002382-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 28/10/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/11/2008.

As intimações das datas do leilão público, serão realizadas através dos advogados constituídos e, acaso não haja, será realizado no endereço do executado constante nos autos, sendo negativo a publicação do edital servirá como válida, não cabendo alegação de nulidade.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 361.678,47 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) em julho de 2025. – fls. 26/27.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo. **Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.**

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**

§ 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

§ 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

§ 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para atendimento@picellileiloes.com.br

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 31 de julho de 2026.

Dr. Raphaello Alonso Gomes Cavalcanti
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial - JUCESP 754